

ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL**

LEI Nº 53 /2008

**EMENTA: "Dispõe sobre Convalidação de Doação de Bem Público e autoriza transferência, e adota Outras Providências."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAUBAL, no uso de suas atribuições legais,**

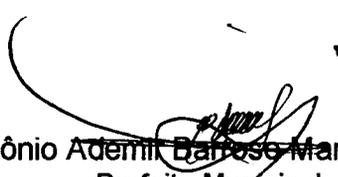
**Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1.º - Fica Convalidada a Doação do Bem Público Motociclo Honda /CG 125 FAN, Ano Fabricação/Modelo 2007/2007, Código Renavan 937209015, Placa HXT-6534/CE, Chassi 9C2JC30707R203124, através do LEILÃO (Sorteio Público) como parte das solenidades e festividades comemorativas do Aniversário de 50 anos de Emancipação Política do Município de Carnaubal, realizado em praça pública no dia 01/07/2007.**

**Art. 2.º - Fica autorizado o Poder Executivo, através do seu representante legal, o Prefeito Municipal Sr. Antônio Ademir Barroso Martins, a promover a transferência perante o DETRAN-CE, do bem identificado no artigo 1º desta Lei, em favor da Sra. MARIA AUDELINA CAMPOS BRITO, residente e domiciliada no Sítio Junco, Município de Carnaubal-CE, portadora de CPF (MF) nº. 114.618.373-91, Carteira de Identidade No. 1.187.471 SPSP/CE, como legítima beneficiária do Leilão Sorteio Público realizado em praça pública no dia 01/07/2007.**

**Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo para todos os fins de direito e financeiro à 01 de junho de 2007, ficando convalidados todos os atos anteriormente realizados nos termos desta lei, revogadas as disposições em contrário.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL-CE., EM 18 DE JANEIRO DE 2008.**



Antônio Ademir Barroso Martins  
Prefeito Municipal